

## Conheça sobre a prestação de contas de término de mandato no TJRJ

Deliberação TCE-RJ nº 248/2008

### Você sabia?

Com o início do novo mandato na **Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)**, o atual titular do Poder Judiciário assume o compromisso de enviar, **até 15 de fevereiro**, ao **Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ)** todas as informações das **Unidades Gestoras (TJ, FETJ, FUNARPEN e FEEMERJ)** que tenham repercussão nas regras de finanças públicas e assunção de despesas que deverão ser observadas no último ano de mandato.



### O que diz a Deliberação TCE-RJ nº 248/2008?

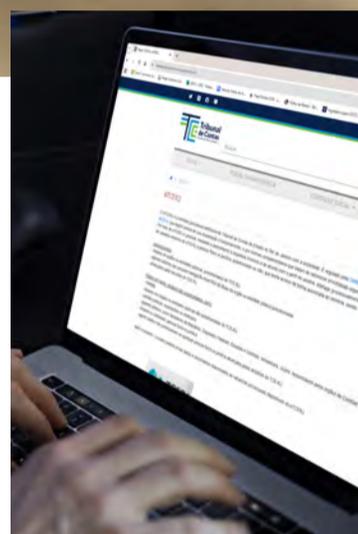
A norma determina que o último ano de mandato corresponde ao exercício financeiro finalizado em **31 de dezembro anterior** ao início do novo mandato.

Todas as informações devem ser enviadas pelo módulo "Término de Mandato" no sistema e-TCERJ.

### Documentos que devem ser enviados

A prestação de contas deve conter, entre outras informações previstas no artigo 4º da Deliberação, os seguintes documentos:

- ✓ **Relação detalhada de todas as contas bancárias**, incluindo aplicações financeiras;
- ✓ **Relação de empenhos emitidos** no último ano de mandato;
- ✓ **Contratos, convênios e termos de parceria** vigentes envolvendo prestação de serviços; e
- ✓ **Termo de Verificação das Existências Físicas em Tesouraria.**



**⚠ O não envio dessas informações pode gerar questionamentos e comprometer a conformidade do TJRJ perante o TCE-RJ!**



### Qual o papel da auditoria interna?

Para garantir o cumprimento da Deliberação, o procedimento interno do TJRJ segue este fluxo:

- **SGPCF, SGCOL e EMERJ** Reúnem os documentos das UG's **TJ, FETJ, FUNARPEN e FEEMERJ**;
- **DIAGE/NAI (Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance)** Recebe os documentos, elabora um relatório e o encaminha ao **GBNAI**;
- **GBNAI** Responsável pelo envio das informações ao **TCE-RJ até o dia 15 de fevereiro.**

A auditoria interna acompanha e verifica o cumprimento das normas e prazos.

### Por que esse processo é importante?

O cumprimento dessa obrigação possibilita que o **Controle Externo Estadual** verifique se o **TJRJ está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).**

#### Benefícios do processo:

- Maior transparência na gestão dos recursos públicos;
- Segurança jurídica para os gestores;
- Cumprimento das normas fiscais e administrativas;
- Fortalecimento da integridade institucional.



ANTES DE IMPRIMIR, PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE.

Este informativo está disponível em:

[intranet>institucional>presidência>núcleo de auditoria interna>informativos](#)